



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ 08.587.396/0001-27

GABINETE DA VEREADORA

INDICAÇÃO Nº 009/2026.

Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Senhoria, nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente Indicação, para que seja encaminhada à Senhora Prefeita Municipal o seguinte pleito:

Indico ao Poder Executivo Municipal que promova a realização de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com redação dada pela Lei Federal nº 15.226, de 2025, garantindo a ampla participação dos produtores locais e o cumprimento da legislação federal aplicável.

Justificativa:

A presente Indicação fundamenta-se na importância de fortalecer a agricultura familiar no município de Pendências/RN, reconhecendo seu papel essencial no desenvolvimento econômico local, na geração de renda e na promoção da segurança alimentar e nutricional.

A Lei Federal nº 11.947/2009, com redação atualizada pela Lei nº 15.226/2025, estabelece que, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no mínimo 45% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, com prioridade para assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e grupos formais e informais de mulheres.

Nesse contexto, a realização de chamada pública constitui instrumento essencial para assegurar transparência, isonomia e efetividade na seleção dos fornecedores, possibilitando que os agricultores familiares do município tenham acesso a essa política pública e contribuam para o fornecimento da merenda escolar com produtos de qualidade.

17429
RECEBI
EM 23/03/2026

CAMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Demys César S. de Menezes
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

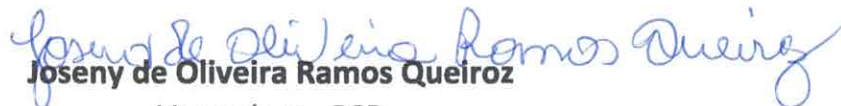
Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ 08.587.396/0001-27

GABINETE DA VEREADORA

Dessa forma, a adoção da medida contribuirá para o fortalecimento da economia local, a valorização da produção rural e o efetivo cumprimento da legislação federal vigente.

Gabinete da Vereadora Joseny de Oliveira Ramos Queiroz

Pendências/RN, 23 de março de 2026.


Joseny de Oliveira Ramos Queiroz
Vereadora - PSB